



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 014/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E OSR. VALDEMIR DE LIMA PEREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, o Sr.º **Valdemir de Lima Pereira**, RG. N.º 2120037, SSP/BA, CPF/MF N.º 088.979.805-20, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 1.830, Centro, Riacho de Santana – Estado da Bahia, CEP: 46470-000, doravante denominada **LOCADOR**, considerando a exiguidade do prazo assinalado para continuidade do serviço, resolvem, de comum acordo, ADITIVAR a locação do imóvel por meio de dispensa de licitação, **com fulcro no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente aditivo ao contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que realiza o atendimento da população e promove a execução das atividades relacionadas ao meio ambiente, tais como licenciamento, fiscalização, normatização, recuperação de recursos naturais, preservação e uso sustentável, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/01/2025, estendendo-se até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas constantes do contrato aditamento pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Riacho de Santana (BA), 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

VALDEMIR DE LIMA PEREIRA
CPF/MF N.º 088.979.805-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF N.º
- 2) _____
CPF N.º